DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019.	Ano II Edição nº 192	Página **1** de **5**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SABINO 2

ATOS OFICIAIS 2

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 2

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sabino, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sabino poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sabino
CNPJ 44.534.089/0001-41
Avenida Olavo Bilac, 740
Telefone: (14) 3546-9100
Site: www.sabino.sp.gov.br
Diário:
www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Câmara Municipal de Sabino
CNPJ 49.890.189/0001-24
Rua 20 de Janeiro, 1050
Telefone: (14) 3546-1379
Site: www.camarasabino.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019.	Ano II Edição nº 192	Página **2** de **5**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

PODER EXECUTIVO DE SABINO

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO GABINETE

PROCESSO Nº 37/2019.
DISPENSA Nº 16/2019.
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019.
OBJETO: Chamamento de Organização da Sociedade Civil – OSC, associação civil de natureza privada, sem fins lucrativos, interessadas em firmar com a administração municipal, termo de colaboração para o gerenciamento, conservação e manutenção da creche municipal, a qual atenderá crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, desde que atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento.

A Prefeitura Municipal de Sabino deflagrou o edital de chamamento público de número em epígrafe, o qual tem por objeto, selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, associação civil de natureza privada, sem fins lucrativos, interessadas em firmar com a administração municipal, termo de colaboração para o gerenciamento, conservação e manutenção da creche municipal, a qual atenderá crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

O edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, conforme documentação acostada ao processo**.**

Por conseguinte, no dia 23 de outubro de 2019 realizou-se a sessão pública par recebimentos dos documentos das proponentes interessadas, tendo comparecido apenas a organização social, qual seja: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA**.

Na ocasião, para execução dos serviços propostos, referida associação apresentou o valor mensal de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o que totalizará a quantia de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme planilha informativa de base de cálculo anexo às fls. 249 dos autos.

Após analisar a documentação apresentada, a Comissão Especial entendeu que a organização social atendeu ao quanto exigido no edital, sendo os autos encaminhados a este Prefeito Municipal para homologação e adjudicação em favor da entidade "**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA".**

Assim, passo a deliberar.

À Administração é facultada a possibilidade de revisão e mesmo de decretação de nulidade de seus atos. Notadamente, no âmbito das licitações e contratos administrativos, os institutos que conferem efetividade a essa premissa são a **revogação** e a **anulação**, os quais não se confundem.

Citados institutos inclusive encontram-se expressamente dispostos no art. 49, *caput*, da Lei n° 8.666/93, o qual assim prevê:

> Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Conforme se depreende do comando legal, **entende-se por revogação o desfazimento do ato administrativo realizado**, qual seja, a licitação, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente ao certame. O ilustre doutrinador Marçal JUSTEN FILHO, sobre o tema, aduz que:

> Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se

> defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação.
> A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos.[1]

O ato de **anulação, por sua vez, decorre da constatação de que o procedimento não observou os ditames legais, ou seja, incorreu em ilegalidade**. Nas palavras de Maria Sylvia Zanella DI PIETRO:

> Anulação, que alguns preferem chamar de invalidação é o desfazimento do ato administrativo por razões de ilegalidade.
> Como a desconformidade com a lei atinge o ato em suas origens, a anulação produz efeitos retroativos à data em que foi emitido (efeito "*ex tunc"*, ou seja, a partir de então).[2]

Por elucidativa, transcrevo, também, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que assim preceitua sobre os mencionados institutos:

> "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles (sic) não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Em resumo e, em termos práticos, a revogação deverá ser efetivada nos casos em que o agente público, em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificar que fatos supervenientes ao certame remontam à falta de interesse público na contratação. A anulação, por outro lado, é medida que se impõe nas hipóteses em que restar demostrado que o certame está eivado de ilegalidade.

No caso, entendo que restou devidamente demonstrado à ocorrência de fato superveniente a viabilizar a revogação do certame, haja vista que analisando as atividades que deverão ser desenvolvidas, corroborada a gama de serviços e profissionais envolvidos, verifica-se facilmente que o valor proposto para a celebração da parceria não é suficiente para atender com plenitude o plano de trabalho, devendo o Departamento de Educação efetuar nova análise e readequar os custos para fazer frente à todas as obrigações que terão que ser assumidas.

Tal medida visa resguardar não apenas o Poder Público Municipal, mas a própria entidade para que a mesma detenha parâmetros técnicos e objetivos com vistas a formular sua proposta.

Deste modo, considerando as razões descritas alhures, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGO** o edital de chamamento nº 01/2019, o qual tem por objeto o Chamamento de Organização da Sociedade Civil – OSC, associação civil de natureza privada, sem fins lucrativos, interessadas em firmar com a administração municipal, termo de colaboração para o gerenciamento, conservação e manutenção da creche municipal, a qual atenderá crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Publique-se a presente decisão nos mesmos instrumentos que o edital foi publicado para que surtam seus jurídicos efeitos. Após, arquive-se o presente processo licitatório.

Sabino/SP, 30 de outubro de 2019.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Sabino

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 1.051.

[2] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Curso de Direito Administrativo**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2011. p. 243.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019.	Ano II Edição nº 192	Página **4** de **5**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA SRP Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
DETENTORA: CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - CNPJ: 01.140.868/0001-50.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às secretarias e aos órgãos municipais.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.649,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2019 e término em 31/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais 1211/05 e 1713/14.
CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

ATA SRP Nº 033/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
DETENTORA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 18.872.656/0001-60
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às secretarias e aos órgãos municipais.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 799,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2019 e término em 31/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais 1211/05 e 1713/14.
CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

ATA SRP Nº 034/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às secretarias e aos órgãos municipais.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.767,71
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2019 e término em 31/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais 1211/05 e 1713/14.
CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

ATA SRP Nº 035/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
DETENTORA: MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI- CNPJ: 15.311.878/0001-15
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às secretarias e aos órgãos municipais.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.810,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2019 e término em 31/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais 1211/05 e 1713/14.
CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019.	Ano II Edição nº 192	Página **5** de **5**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ATA SRP Nº 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
DETENTORA: PLACIDO - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 25.123.729/0001-86
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às secretarias e aos órgãos municipais.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.021,52
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2019 e término em 31/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais 1211/05 e 1713/14.
CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

ATA SRP Nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
DETENTORA: PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.371.480/0001-60
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às secretarias e aos órgãos municipais.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.151,20
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2019 e término em 31/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais 1211/05 e 1713/14.
CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

ATA SRP Nº 038/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
DETENTORA: SOROMED MARILIA LTDA - CNPJ: 06.230.386/0001-04
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às secretarias e aos órgãos municipais.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.923,60
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2019 e término em 31/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais 1211/05 e 1713/14.
CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

ATA SRP Nº 039/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
DETENTORA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA - CNPJ: 64.815.897/0001-94
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às secretarias e aos órgãos municipais.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 26.214,45
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 31/10/2019 e término em 31/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais 1211/05 e 1713/14.
CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.